



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ
R. TENORIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambuê - BA
C.N.P.J.: 06.434.708/0001-58

MARÇO/2025

DECRETO FINANCEIRO 3/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 100.000,00 (CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 252 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

1011 Câmara Municipal	
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos	
33903000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1011 Câmara Municipal	
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Inhambuê, Estado da Bahia 3 de março de 2025.


EDILSON DA ROCHA SILVA
Mat.163